



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00034/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01385/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0017.2007.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0129000000	-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.221,69
Sub-Total:		4.221,69

05.003-FUNDEB 40

05.003.12.365.0040.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
0101000000	-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
0102000000	-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
0146000000	-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.889,64
Sub-Total:		8.889,64

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0143000000	-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	7.388,67
Sub-Total:		7.388,67

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0045.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0192000000	-Alienação de Bens	4.500,00
Sub-Total:		4.500,00

Total Parcial Suplementado: 27.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0021.1003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000	-Recursos Ordinários	2.500,00
02.001.04.122.0021.1003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000	-Recursos Ordinários	2.500,00
02.001.04.122.0021.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000	-Recursos Ordinários	5.000,00
Sub-Total:		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00034/2020

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

03.001.04.122.0013.1004.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
03.001.04.122.0017.2007.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
Sub-Total:		12.000,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0045.1014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
09.001.26.782.0045.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		27.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 04, Maio de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)